no Centro de Educação Básica e Profissional Henrique Meyerfreund.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.938/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-5MDHV/CEE-ES nº. 520/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-05-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do limite máximo de alunos por turma da 1ª a 3ª séries do Ensino Médio, de 40 (quarenta) vagas para 43 (quarenta e três) vagas, no Centro de Educação Básica e Profissional Henrique Meyerfreund, situado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, nº. 520, Bairro Civit I, município da Serra, ES, CNPJ nº. 03.810.480/0014-69-filial, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI/DR-ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44-Matriz, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Que a SRE Carapina acompanhe e supervisione a execução do projeto de ampliação do número de vagas.

Vitória, ES, 13 de agosto de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 13 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1850191

PORTARIA Nº 694-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2026-08KX0,

RESOLVE:
DESIGNAR, na função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP**, **CYNARA AGUIAR PATROCINIO**, nº funcional 2594331, vínculo 15, no **CEEFMTI GALDINO ANTONIO VIEIRA**, município de Vila Velha, nos termos da Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010 publicada em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003 publicada em 02/04/2022, **a partir da publicação.**

Vitória, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1849752

PORTARIA Nº 695-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2026-67SMC,
RESOLVE:
LOCALIZAR, a partir da publicação, **MARINA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA**, nº funcional 4819497, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM SIZENANDO PECHINCHA**, no município de Serra, nos termos do Art. 34 e do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994.

Vitória, 14 de agosto de 2026.
ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1849784

PORTARIA Nº 696-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga, por mais 02 (dois) anos, o mandato dos membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 17 de agosto de 2026, o mandato dos membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES, mantendo-se os atuais integrantes e suas respectivas funções, nos termos desta Portaria.
Art. 2º Permanecem como membros da Comissão de Ética da SEDU/ES, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17 de agosto de 2026, os(as) seguintes servidores:
I - Cláudio José Nogueira, nº funcional 820122 - Presidente;
II - Adolpho Ferreira Vieira Junior, nº funcional 2901587 - membro titular;
III - Rosiani Oliveira Chiste Casotti, nº funcional 387700 - membro titular;
IV - Eduardo Borchardt, nº funcional 3598438 - membro suplente;
V - Farley Correia Sardinha, nº funcional 2770814 - membro suplente;
VI - Isadora Cristina Wandenkolk Pechincha, nº funcional 4017714 - membro suplente.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1075-S, de 15 de agosto de 2024, que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Vitória, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1849857

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sábado, 15 de Agosto de 2026 às 18:43:10
Código de Autenticação: 4644a63b